ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ubá

À C.L.J.R.
Ubá, 12/06/95
Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

MENSAGEM Nº 029, de 12.06.95.

CORRESPONDÊNCIA
Recebido em
12/06/95
às 18:25 horas

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Edilidade o Projeto de Lei anexo, que **"autoriza a doação dos equipamentos que menciona à E.E.Deputado Carlos Peixoto Filho, desta cidade".**

Trata-se de dois microcomputadores e duas impressoras, usados, repassados ao Município pelo Governo Federal, que os considera antieconômicos para os seus serviços.

Tais equipamentos são de grande valia para os alunos do curso para técnicos em informática da Escola Estadual Deputado Carlos Peixoto Filho, onde, acreditamos, será melhor aproveitado, sem prejuízo para o serviço público. Além do mais, estaremos contribuindo para o aperfeiçoamento de uma escola pública, que tem prestado relevantes serviços à comunidade,há vários anos.

Anexo, para conhecimento dos Senhores Vereadores, cópia dos documentos que comprovam o repasse dos equipamentos pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Solicitamos a V.Exª que conceda à matéria a tramitação de urgência, prevista no art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 12 de junho de 1995.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ubá

PROJETO DE LEI Nº 047/95 , de 12.06.95.
(Ref.: Mensagem nº nº 029, de 12.06.95).

Autoriza a doação dos equipamentos que menciona à E.E.Deputado Carlos Peixoto Filho,desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Ubá autorizado a doar à Escola Estadual Deputado Carlos Peixoto Filho, desta cidade, os equipamentos de informática mencionados no Anexo Único desta Lei, repassados ao Município pelo Governo Federal, conforme Termo de Doação nº 021/95, relativo ao processo 231230060609444, do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 2º Os equipamentos doados deverão ser utilizados exclusivamente no desenvolvimento do curso para técnicos em informática, mantido pela escola cessionária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 12 de junho de 1995.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ubá

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	Nº DE SÉRIE
01	microcomputador XT	804N0051
01	microcomputador XT	70800194
01	impressora	88023840
01	impressora Grfix GS 1000	88023874

Ubá, MG, 12 de junho de 1995.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

IE 0730557600 2

~~07303~~ 07503

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento da Receita
DIVISÃO DE RECEITA

Cód 00474577000135

ILMO SR. DIRETOR Reinaldo Américo Brady Campos

SHIS QI 11 Bl U casa 02, vem requerer a V.Sa AUTORIZAÇÃO para remessa dos artigos abaixo relacionados, para o(a) Sr.(a) Infotuna do Brasil Ltda, em 01/06/95, endereço Rua Tutóia 1017 Vl Mariana, pela transportadora ~~Itapemirim~~, ou pelo veículo particular, placa nº _____, dirigido pelo motorista _____, residente e domiciliado em _____.

DISCRIMINAÇÃO DOS OBJETOS:

01 CT Mini nº 804N0054
01 Impressora nº 8802874
01 Impressora nº 8802890
01 Modem X.I Fax nº 20800194

SSR/DAT
GU
DIVISÃO DE RECEITA DO SIA
RECEBIDO EM
5 JUN 1995
Assi
Mat

CF.
4 - Caixas
41 - Kg.

N.Termos
P. Deferimento.

Brasília(DF), 01 de Junho de 19 95

Nº IDENTIDADE 1664355 SSP/DF

Assinatura do Requerente

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a remessa dos artigos, sujeita a verificação nos postos fiscais.

Brasília(DF), _____ de _____ de 19__

MEC/SAG/DA

AUTORIZAÇÃO DE SAIDA DE MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS

Nº

RGÃO/UNIDADE: Coordenação de Serviços Gerais

LOCAL DE DESTINO DO MATERIAL: Refeitura de UBÁ - MG

REDENCIADO JUNTO AO SISTEMA DE SEGURANÇA: Antivaldina Alves de Jesus

TELEFONE: 8200

ESCRIÇÃO DO MATERIAL A SAIR DO PREDIO, DEVENDO CONSTAR Nº DE PATRIMONIO, Nº DE SERIE E MARCA

Saída de 01 microcomputador
XT serie nº 804N0051
01 impressora nº 88023874
01 impressora nº 88023840
01 micro XT serie nº 70800194

ASSINATURA E CARIMBO

Antivaldina A. de Jesus
Chefe do Setor de Patrimônio
DMP/CSG/SAG/MEC

Silvio Pereira de Andrade
Chefe da Seção de Segurança/MEC

DATA DE SAIDA 05/05/95

IDADE DO PORTADOR DO MATERIAL

E: RENALDO AMÉRICO L. CAMPOS

IDENTIDADE Nº: 166.435 SSP-DF

O EXPEDIDOR: -DF

SÉRIE:

DATA DA EXPEDIÇÃO:

UNIDADE FEDERATIVA: DF

DO RETORNO:

ASSINATURA DO PORTADOR DO MATERIAL:

RANÇA / QUANDO SE TRATAR DE PROPRIEDADE PARTICULAR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA

Brasília DF., 05 de Junho de 1995.

Á BURITI TURISMO LTDA
BRASÍLIA DF.

Declaramos para os devidos fins que, os equipamentos a serem transportados por vocês (BURITI TURISMO) , destinados a Prefeitura Municipal de Ubá , estão estimados em dez mil reais (R$ 10.000) .

DESCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

EQUIPAMENTO	VALOR ESTIMADO (reais)
MICRO XT	2.500
MICRO XT	2.500
IMPRESSORA	2.500
IMPRESSORA	2.500

VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS : 10.000 reais .

Atenciosamente,

Claudenir Jesus Santana de Oliveira
Chefe de Serviço de Sup Logistico
MEC/SAM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 09 , de 12 de julho de 1994.

O Coordenador-Geral da Coordenação de Serviços Gerais do Ministério da Educação e do Desporto, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 05/SAG, de 05 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 1990.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituirem a Comissão Permanente de Alienação de material permanente, no âmbito deste Ministério, ocupando as funções a seguir delineadas:

PRESIDENTE:

ROSMARIM VALÉRIO, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, do Ministério da Educação e do Desporto.

MEMBROS:

ANIVALDINA ALVES DE JESUS, Chefe da Seção de Patrimônio, do Ministério da Educação e do Desporto.
JADEIR RODRIGUES ANTUNES, Arquivista, do Ministério da Educação e do Desporto.

SUPLENTE:

ANTHENOR MARTINS BARBOSA FILHO, Agente de Portaria,do Ministério da Educação e do Desporto.

II - O presidente da Comissão será substituído nos seus impedimentos por ANIVALDINA ALVES DE JESUS.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço deste Ministério.

IV - Fica revogada a Portaria nº 08 de 19 de outubro de 1993, publicada no BS nº 43 de 29 de outubro de 1993.

SÉRGIO FRANCO FLORES
Coordenador-Geral da CSG/MEC

PORTARIA PUBLICADA NO
BS n.º 29 de 22/07/1994

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CSG/CAMF/DMP - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Aos 13 dias do mês de abril de 1995, a Comissão designada pela Portaria nº 09/94, da Coordenação de Serviços Gerais deste Ministério, realizou a avaliação do Material constante da anexa relação, razão pela qual sugere sua alienação, com base no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Para fins, lavrou-se o presente termo, atribuindo-se a classificação contida no Art. 3º do citado Decreto.

_____OCIOSO

_____RECUPERÁVEL

_____X_____ANTIECONÔMICO

_____IRRECUPERÁVEL

Brasília, 13 de abril de 1995.

ROSMARIM VALÉRIO
Presidente

ANIVALDINA ALVES DE JESUS
Membro

ANTHENOR MARTINS B.FILHO
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CSG/CAMF/DMP - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
PROCESSO Nº 23123.006060/94-44

Sra Chefe da Divisão de Materiale Patrimônio.

Trata-se o presente processo, de solicitação da Prefeitura Municipal de Ubá/MG,no sentido de que seja doado àquela Prefeitura, os materiais constantes do Termo de Doação nº 021/95, considerados antieconômicos e que se encontram desativados no depósito deste Ministério.

A alienação de material no âmbito da Administração Pública Federal, é regulada pelas disposições do Decreto nº 99.658,de 30 de outubro de 1990, no presente caso, Art.15 - Item II - que dispõe:

"Art.15 - Item II - A doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, pelas autarquias e fundações, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência, desde que:
Se trate de material antieconômico, para os Estados e Municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista e instituições' filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal."

Assim parece-nos, salvo melhor juizo, que os bens em questão sejam doados àquela Prefeitura.
Brasília, 15 de abril de 1995.

Anivaldina A. de Jesus
Chefe do Setor de Patrimônio
DMP/CSG/SAG/MEC

De acordo.
Encaminhe-se ao Coordenador da CAMF.
Brasília, 15 de abril de 1995.

Rosmerim Valério
Chefe Divisão de Mat. Patrimônio
MEC

À consideração do Sr.Coordenador-Geral da CSG/MEC.
Brasília, 15 de abril de 1995.

De acordo. Autorizo.
GAB/CSG/MEC.
Brasília, 15 de abril de 1995.

0101 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS

CEDENTE: COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS DO MEC CESSIONARIO(A): PREFEITURA MUNICIPA DE UBA/MG

DE ACORDO C/ O DEC. N. 99 658 - 30/10/90 POR ESTE T E R M O DE D O A C A O N/ 021/95 RELATIVO AO PROC. N/ 23123006060/94
O MATERIAL ABAIXO RELACIONADO

ITEM	TOMBAMENTO	DENOMINACAO/ESPECIFICACAO	CLASSIFICACAO	VALOR
01	S/T	MICRO XT SÉRIE Nº 70800194		-

TOTAL GERAL: 01 0.00

OBS: TERMO DE DOAÇÃO PROVISÓRIO

Sérgio Franco Neves
Coordenador Geral - CSG/MEC

NOME E ASS. REPRES. CEDENTE.

LOCAL E DATA

NOME E ASS. RESP. CESSIONARIO

THIS TERMINAL IS LOGGED ON TO UNFORMATTED SYSTEMS SERVICES

SECAO DE COMPRAS E PATRIMONIO
0101 - COORDENACAO DE SERVICOS GE[illegible]S

DATA : [illegible]
PAGINA:
PABA214

CEDENTE: COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS DO MEC

CESSIONARIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA/MG

DE ACORDO C/ O DEC. N. 99 658 - 30/10/90 POR ESTE T E R M O DE D O A C A O [illegible] 021/95 RELATIVO AO PROC. N/ 23123006060944 4
O MATERIAL ABAIXO RELACIONADO

ITEM	TOMBAMENTO	DENOMINACAO/ESPECIFICACAO	CLASSIFICACAO	VALOR
1	DF38022840	IMPRESSORA IMPRESSORA GRAFIX GS 1000	4032400[illegible]25	0,01
		TOTAL GERAL		0,01

NOME E ASS. REPRES. CEDENTE.

LOCAL E DATA

NOME [illegible]SS. REPR. CESSIONARIO

THIS TERMINAL IS LOGGED ON TO UNFORMATTED SYSTEMS SERVICES

ITAPEMIRIM
ENCOMENDAS E CARGAS

TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A.

MATRIZ
AV. FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 150
29304-901 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
C.G.C.: 33.271.511/0001-05 - INSC. EST. 080.682.72-3
TEL.: (027) 521-0455 - TELEX: 278111 - CEP.: 29304-901

AGÊNCIA EMISSORA
ENDEREÇO: STRC - TRECHO 02, CONJ. A LOTES 10,11
CIDADE: BRASILIA UF: DF
NAT. PREST.: CÓDIGO:
C.G.C.(M.F.): 33.271.511/0116-08 INSCR. EST.: 07.319.390.002-07 DATA:

CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS
Nº 050825 /
SÉRIE ÚNICA

DESTINATÁRIO: [illegible] END.: UBA
MUN.: MINAS GERAIS UF: MG C.G.C.(M.F.): 00.000.000/[illegible]-00
INSC. EST.: ISENTO

REMETENTE: BOEITI TURISMO LTDA BEHMG END.: CLS 402 BL A LJS 27 33
MUN.: BRASILIA UF: DF C.G.C.(M.F.): 00.474.577/0001-80
INSC. EST.: 0730337690186

REDESPACHO OU CONSIGNAÇÃO: FILIAL DESTINO: BRADF
FRETE PAGO [] FRETE A PAGAR []
EMPRESA: ENDEREÇO: C.G.C.: CONHECIMENTO Nº:

FRETE PAGO [] CIF [X] FOB [] CALCULADO ATÉ: DESTINO
DADOS DO VEÍCULO → MARCA: 07 JUN 1995 PLACA: LOCAL: U.F.:

3ª VIA - DESTINATÁRIO

DADOS DA MERCADORIA

NATUREZA	NOTAS FISCAIS NÚMEROS	VALOR DECLARADOS	QUANT. VOLUMES	ESPÉCIE	PESO KG/M³	FRETE PESO/VOLUME	FRETE VALOR
VIDE NF	000001 000000 000000	10.000,00	4	VOL	41	52,92	144,58

SEC/CAT	DESPACHO	PEDÁGIO	ITR	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ICMS	TOTAL DO FRETE
16,24	9,42	0,00	1,06	27,71	251,93	251,93	17	42,82	251,93

LOCAL DE COLETA	LOCAL DE ENTREGA	MATRÍCULA DESPACHANTE	TARIFA	FILIAL DESTINO	OBSERVAÇÕES:
BRASILIA	MINAS GERAIS	000016	100901200	BEHMG	

ASSINATURA DO REMETENTE: ****JUROS DE MORA DE 0,34% AO DIA E MULTA DE MORA DE 10% APÓS 4 DIA UTIL DE ATRASO ****
ASSINATURA DO DESPACHANTE:

Impresso na Formadores Gráficos, Av. Joaquim M. Fagundes, 1121 Bairro [illegible] (ES) CGC(MF) 27.165.[illegible]/0001-[illegible] Inscr. Est. [illegible] Fone [illegible] Vol. [illegible] 20.000 talões